

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ de 2021**  
(Do dep. Gilson Marques)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor para debater o PL 494/2021, que acrescenta o inciso XV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XIV, e no art. 32, V, do RICD, a realização de uma audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor, com o intuito de debater o PL 494/2021, que acrescenta o inciso XV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica.

Para a realização da audiência proposta solicito o convite as seguintes autoridades:

- a) Representante do Ministério da Economia; e
- b) Representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP).

**JUSTIFICATIVA**

O requerimento de audiência pública ora proposto pretende debater com maior profundidade o PL 494/2021, que acrescenta o inciso XV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica.

O PL, conforme consta em sua justificação, preocupa-se com a adoção de mecanismos de precificação dinâmica em diversos ramos da economia. A proposta

corre que, em sistemas desse tipo, os preços de produtos e serviços não seriam

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212797759300>



CD212797759300\*

determinados apenas pelas forças de mercado, como a lei da oferta e demanda, mas, na verdade, considerariam diversos fatores na definição dinâmica de preços.

Percebe-se assim que a matéria proposta pode resultar em significativos impactos nos mecanismos de formação de preços de bens e serviços em todas as relações de consumo. Portanto, considera-se de extrema relevância propor a realização de audiência pública para debater esses impactos no âmbito do colegiado responsável pelos temas de defesa do consumidor.

Considerando também os impactos da proposta, propõe-se a realização da audiência com a presença de representantes dos órgãos do governo federal competentes, de forma a conhecer-se o posicionamento do Estado sobre o tema.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2021.

**Deputado Gilson Marques**

NOVO/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212797759300>

CD212797759300\*